



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



RELATÓRIO FINAL E PARECER DE CONCLUSÃO

A Comissão Organizadora, designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 01/2026 da Assistência Social, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades do Município de Frutal, vem, por meio deste instrumento, apresentar o encerramento das atividades técnicas e manifestar anuência para a subsequente homologação.

Considerando o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido, informamos que todas as etapas do certame foram executadas em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A Comissão assegurou o amplo acesso aos interessados e a transparência em cada fase procedimental, desde o período de inscrições até a consolidação das notas.

No que tange ao exercício do direito de defesa e ao contraditório, certificamos que todos os recursos interpostos pelos candidatos foram recebidos, analisados e julgados dentro dos prazos regulamentares. Não restam, nesta data, pendências administrativas, impugnações ou recursos pendentes de decisão que possam comprometer a lisura ou o resultado final do certame.


Dessa forma, os membros da Comissão Organizadora atestam que o Resultado Final publicado reflete com exatidão a classificação dos candidatos conforme os critérios objetivos de pontuação e desempate previstos no edital de regência.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta sua total anuência quanto à regularidade do processo e encaminha o presente feito à autoridade superior, sugerindo a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e administrativos, autorizando-se a futura convocação dos aprovados conforme a necessidade do serviço público.


Frutal - MG, 29 de abril de 2026.

Membros:

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA REZENDE SILVA RIBEIRO**
Data: 29/04/2026 13:59:08 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO RAFAEL MACHADO DA COSTA**
Data: 29/04/2026 14:15:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MAYS DE OLIVEIRA MENDES**
Data: 29/04/2026 14:50:24 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DEBORAH DE FREITAS BUQUIO BASTOS ASSUN**
Data: 29/04/2026 15:26:13 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.218, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

O Prefeito Municipal de Frutal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.866, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão organizadora do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Social no âmbito do Município de Frutal.

Parágrafo único. O resultado final completo encontra-se publicado no endereço eletrônico oficial do Município: www.frutal.mg.gov.br.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.04.29 16:05:36 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal